

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONCORRÊNCIA Nº 02/2020 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações, após julgamento das propostas apresentadas pelas empresas participantes da Concorrência nº 02/2020, cujo objeto é a alienação de imóveis públicos municipais, sob o regime de concessão de direito real de uso por tempo indeterminado, para fins industriais, comerciais e de serviços, localizados nos Parques Industriais Toufik Rachid Razuk e Fuad Razuk - Pederneiras/SP, proferiu a seguinte decisão:

Ficam classificadas em 1º (primeiro) lugar:

a) FELIPE N. PERTINHEZ – DISTRIBUIDORA GUAXI LTDA ME: item 05, pelo valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com uma área a ser construída de 100,00 m², com prazo de início das obras para no máximo 06 (seis) meses a partir da data de homologação desta concorrência, com prazo de conclusão das obras de no máximo até 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de homologação desta concorrência e início das atividades operacionais previsto para no máximo 90 (noventa) dias após o término das obras, com geração de empregos para 04 (quatro) funcionários.

b) FERNANDO BACCAR LOPES – ME: item 07, pelo valor de R\$ 5.335,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), com prazo de início das obras para no máximo 06 (seis) meses a partir da data de homologação desta concorrência, com prazo de conclusão das obras de no máximo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de homologação desta concorrência e início das atividades operacionais previsto para no máximo 90 (noventa) dias após o término das obras, com geração de empregos para 06 (seis) funcionários;

c) J C QUÍMICA INDUSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME: item 11, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com uma área a ser construída de 152,00 m², com prazo de início das obras para 01/12/2020, com prazo de conclusão das obras para 01/12/2021 e início das atividades operacionais para 03/01/2022, com geração de empregos para 04 (quatro) funcionários.

d) JOÃO PEDRO DE CASTRO FABRI: item 06, pelo valor de \$ 15.000,00 (quinze mil reais), com uma área a ser construída de 160,00 m², com prazo de início das obras para no máximo 06 (seis) meses a partir da data de homologação desta concorrência, com prazo de conclusão das obras de no máximo até 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de homologação desta concorrência e início das atividades operacionais previsto para no máximo 90 (noventa) dias após o término das obras, com geração de empregos para 03 (três) funcionários.

e) PAINI - COMERCIAL CAFÉ LTDA: item 04, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com área a ser construída de 120,00 m², com prazo de início das obras para no máximo 06 (seis) meses a partir da data de homologação desta concorrência, com prazo de conclusão das obras de no máximo até 02 (dois) anos a partir da data de homologação desta concorrência e início das atividades operacionais previsto para no máximo 03 (três) meses após o término das obras, com geração de empregos para 06 (seis) funcionários.

f) PASCOAL FURLANI ME: item 12, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com uma área a ser construída de 147,20 m², com prazo de início das obras para no máximo 06 (seis) meses a partir da data de homologação desta concorrência, com prazo de conclusão das obras de no máximo até 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de homologação desta concorrência e início das atividades operacionais previsto para no máximo 90 (noventa) dias após o término das obras, com geração de empregos para 02 (dois) funcionários.

g) PORTO DE AREIRA GIMENES E GIMENES LTDA: item 02, pelo valor R\$17.000,00 (dezesete mil reais), com uma área a ser construída de 244,00 m², com prazo de início das obras para no máximo 06 (seis) meses a partir da data de homologação desta concorrência, com prazo de conclusão das obras de no máximo até 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de homologação desta concorrência e início das atividades operacionais previsto para no máximo 90 (noventa) dias após o término das obras, com geração de empregos para 03 (três) funcionários.

h) RICARDO JOSÉ LOTERIO – ME: item 03, pelo valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), com uma área a ser construída de 244,79 m², com prazo de início das obras para no máximo 06 (seis) meses a partir da data de homologação desta concorrência, com prazo de conclusão das obras de no máximo até 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

homologação desta concorrência e início das atividades operacionais previsto para no máximo 90 (noventa) dias após o término das obras, com geração de empregos para 07 (sete) funcionários.


Ficam desclassificadas:

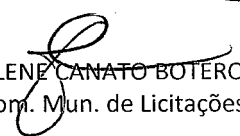
- a) **JORGE DA SILVA JÚNIOR**: item 06, por ter apresentado proposta e planta baixa para lote que não faz parte do objeto desta licitação, trata-se na verdade, de um lote que foi objeto da Concorrência nº 01/2020.
- b) **LUIS FERNANDO NACHIF GANDARA**: itens 02, 07 e 10, por ter informado em sua proposta uma área a ser construída de 200,00 m², divergente da informada nas plantas baixas apresentadas que é de 171,56 m² e por ter apresentado plantas baixas elaboradas e assinadas por técnico em edificações o que está em desacordo com o subitem 5.1.6 "b" do Edital.

A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem **ADJUDICAR** as propostas das empresas **FELIPE N. PERTINHEZ – DISTRIBUIDORA GUAXI LTDA ME** (item 05), **FERNANDO BACCAR LOPES – ME** (item 07), **J C QUÍMICA INDUSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME** (item 11), **JOÃO PEDRO DE CASTRO FABRI** (item 06), **PAINI - COMERCIAL CAFÉ LTDA** (item 04), **PASCOAL FURLANI ME** (item 12), **PORTO DE AREIRA GIMENES E GIMENES LTDA** (item 02) e **RICARDO JOSÉ LOTERIO – ME** (item 03), na forma da classificação acima descrita; com todas as demais condições conforme Edital.

No que se refere ao item 10 da proposta da empresa **LUIS FERNANDO NACHIF GANDARA**, tendo em vista que não há mais concorrentes, já que houve desistência por parte das empresas **FERNANDO BACCAR LOPES – ME** e **J C QUÍMICA INDUSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME**, propomos para que seja concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, para que a mesma apresente novas documentações escoimadas das causas que ensejaram a sua desclassificação.

Pederneiras, 31 de agosto de 2020,


LUIS CARLOS RINALDI
Pres. da Com. Mun. de Licitações


JOCELENE CANATO BOTERO
Membro da Com. Mun. de Licitações


PAULO FERNANDO SAMPAIO GALVÃO FILHO
Membro da Com. Mun. de Licitações